

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES DO BRASIL – CONACIN

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Cidades Inteligentes – CONACIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos arts. 24 e 25,

CONVOCA os membros titulares dos entes consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2026, às 10 horas, de forma virtual, por plataforma de videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária Anual do CONACIN para o exercício financeiro de 2027;
2. Aprovação do Orçamento Anual do CONACIN para o exercício financeiro de 2027, nos termos do art. 24, inciso II, do Estatuto Social;
3. Apreciação e aprovação da Resolução que regulamenta o regime de trabalho híbrido no âmbito do CONACIN, disciplinando sua implementação e observância pelos órgãos e agentes administrativos do Consórcio;
4. Assuntos gerais de interesse dos entes consorciados, sem deliberação sobre matérias que exijam convocação específica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos entes consorciados. Não sendo alcançado o quórum mínimo de instalação, a reunião será realizada, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário inicialmente designado, podendo deliberar com qualquer número de entes consorciados presentes, nos termos do art. 24, § 6º, do Estatuto Social.



CONSÓRCIO NACIONAL DE CIDADES INTELIGENTES

2. Nos termos do art. 24, § 4º, do Estatuto Social, somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os membros titulares, aos quais assiste direito pessoal e intransferível nas discussões, deliberações e votos.
3. As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, conforme art. 24, § 5º, do Estatuto Social.
4. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e os documentos relacionados à pauta poderão ser encaminhados previamente aos entes consorciados pelos meios oficiais de comunicação do CONACIN.
5. A presente convocação é expedida em 10 de setembro de 2026, observando-se a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis prevista no art. 24, § 1º, do Estatuto Social. Para fins de segurança jurídica, consideram-se integralmente decorridos os dias úteis de 11, 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2026, realizando-se a Assembleia em 18 de setembro de 2026.
6. O link de acesso à reunião virtual será encaminhado aos entes consorciados com antecedência pelos canais institucionais do CONACIN.

Campos do Jordão/SP, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Data: 11/09/2026 09:29:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Pereira da Silva
Presidente do CONACIN

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES – CONACIN

Av. Frei Orestes Girardi, 893 – Campos do Jordão - SP

CNPJ: 63.191.279/0001-05